



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE MEDICINA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES
EDITAL PPGCCV No 005-2024

Edital de seleção interna para o PDSE

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece o EDITAL N° 26/2024, PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o Edital de seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

1. VAGAS

- A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

2. PÚBLICO-ALVO:

Alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares regularmente matriculados.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO:

3.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

3.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.6. Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

3.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo IV do Edital N° 26/2024, Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

3.8. Ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição neste Edital;

3.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

3.9.9. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em qualquer outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

3.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A):

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa (disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391753_Anexo_I_Termo_de_Outorga_1.pdf); e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. DA SELEÇÃO INTERNA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES:

6.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros.

6.2. As propostas indicadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na Instituição de Ensino Superior (IES), poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa.

6.3. O processo seletivo interno para PDSE realizado pelo PPGCCV será realizado exclusivamente no modo online. A conexão à internet e os requisitos técnicos (tais como: computador ou smartphone, programas e aplicativos) necessários são de total responsabilidade do(a) candidato(a). São características deste processo:

I- Preencher o Formulário online de inscrição específico para PDSE, que será disponibilizado pelo PPGCCV;

II- Anexar toda a documentação exigida e a proposta de pesquisa a uma pasta no Google drive, cujo link deverá ser compartilhado em Formulário online específico, dentro do período de inscrição definido por este Edital (Item 7.9);

III- Enviar o link para a gravação de um vídeo com a apresentação da proposta de pesquisa do candidato, com duração máxima de 10 minutos, **no ato da inscrição.**

IV- Realização de entrevista online (síncrona) através ferramenta Google Meet pela Banca em horário definido. O link será enviado por e-mail após o deferimento das inscrições (Item 7.9 do Edital).

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente. O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

6.4. O avaliador externo ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

6.5. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 26/2024 da Capes, disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA SELEÇÃO INTERNA:

7.1. A nota final para classificação será calculada da seguinte forma:

$$[\text{currículo aluno} + \text{currículo orientador} + \text{currículo do coorientador} + (\text{entrevista/apresentação plano de pesquisa} \times 3)]/6$$

7.2. Para a pontuação da publicação do candidato(a) durante o curso de Pós-Graduação consultar qualificação vigente da CAPES, considerando todos os índices existentes para a pontuação em ordem decrescente.

Exemplo: para os critérios vigentes durante a publicação deste edital

7.3 Pontuação do currículo do aluno (Peso 1)

A - Publicações durante curso de PG – mestrado e doutorado (máximo 6,5 pontos)

- A1 – 2,0 pontos por artigo (máximo 4,0 pontos)
- A2 – 1,5 pontos por artigo (máximo 3,0 pontos)
- A3 - 1,0 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- A4 - 0,75 pontos por artigo (máximo 1,5 pontos)
- B1 – 0,5 pontos por artigo (máximo 1,0 pontos)
- B2 – 0,3 pontos por artigo (máximo 0,6 pontos)
- B3 - 0,2 pontos por artigo (máximo 0,4 pontos)
- B4 - 0,1 pontos por artigo (máximo 0,2 pontos)

B - Apresentações de resumos em congressos

- 0,5 pontos para cada trabalho (máximo 2,5 pontos)

C - Prêmios e menções honrosas obtidas, com nota diferente para evento local, nacional e internacional. (máximo 1,0 ponto)

- Local (0,2 pontos)
- Nacional (0,4 pontos)
- Internacional (0,5 pontos)

7.4. Pontuação do currículo do orientador (Peso 1)

A - Publicações no último quadriênio (máximo 5,0 pontos)

- A1 – 2,0 pontos por artigo (máximo 4,0 pontos)
- A2 – 1,5 pontos por artigo (máximo 3,0 pontos)
- A3 - 1,0 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- A4 - 0,75 pontos por artigo (máximo 1,5 pontos)
- B1 – 0,5 pontos por artigo (máximo 1,0 pontos)
- B2 – 0,3 pontos por artigo (máximo 0,6 pontos)
- B3 - 0,2 pontos por artigo (máximo 0,4 pontos)
- B4 - 0,1 pontos por artigo (máximo 0,2 pontos)

B - Orientações concluídas no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

C - Orientações em andamento no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

7.5. Pontuação do currículo do coorientador (Peso 1)

A - Publicações no último quadriênio (máximo 5,0 pontos)

- A1 – 2,0 pontos por artigo (máximo 4,0 pontos)
- A2 – 1,5 pontos por artigo (máximo 3,0 pontos)
- A3 - 1,0 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- A4 - 0,75 pontos por artigo (máximo 1,5 pontos)
- B1 – 0,5 pontos por artigo (máximo 1,0 pontos)
- B2 – 0,3 pontos por artigo (máximo 0,6 pontos)
- B3 - 0,2 pontos por artigo (máximo 0,4 pontos)
- B4 - 0,1 pontos por artigo (máximo 0,2 pontos)

B - Orientações concluídas no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

C - Orientações em andamento no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

7.6. Pontuação relativa à entrevista e à apresentação do plano de pesquisa

- Realização e aprovação em exame de qualificação (pré-defesa) (0-1,0 ponto)
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, bem como ter relação com o tema da pesquisa ou metodologias a serem aplicadas na pesquisa no Brasil (0-3,0 pontos)
- Clareza na apresentação do plano de pesquisa estruturado (título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas) em ppt com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista (0-3,0 pontos)
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (0-3,0 ponto)

7.7. A nota mínima para a aprovação nesta seleção será 7,0 (sete).

7.8. As entrevistas/apresentação dos planos de pesquisa relativos à seleção interna para PDSE se darão conforme cronograma a seguir. O candidato deverá se apresentar pelo método online via Google Meet (o link será enviado previamente) munido do formulário de inscrição original e um arquivo no formato de apresentação para ser usado como recurso audiovisual (estruturado da mesma forma que o documento escrito, como detalhado no item 8.8).

7.9. Cronograma:

- Período de inscrições – 26 a 29/11/2024 às 12h
- Análise da documentação – 02 e 05/12/2024
- Entrevistas/apresentação dos planos de pesquisa (ONLINE) via Google Meet – 10/12/2024
- Resultado Preliminar – 11/12/2024
- Prazo para recursos – até 12/12/2024
- Homologação e divulgação de resultado final PPGCCV – 13/12/2024
- Indicação UFF – 16/12/2024

7.8. O tempo reservado para a exposição será de no máximo 10 minutos. O link da apresentação será divulgado oportunamente por e-mail.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato à seleção deverá apresentar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos e informações:

8.1. Preencher o formulário específico de inscrição PDSE. Este formulário será preenchido integralmente (online) via Google Forms;

8.2. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

8.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, do candidato e do orientador;

8.4. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;

8.5. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital 26/2024, disponível na página da CAPES e através do link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf;

8.6. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

8.7. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela IES ou Comprovante de Qualificação emitido pela IES;

8.8. - Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) Título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações

da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência Brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior.

8.9. Envio da gravação de um vídeo com a apresentação da proposta de projeto, com duração máxima de 10 minutos;

8.10. Planilha de autoavaliação do currículo do candidato, do orientador e do coorientador a ser disponibilizada para download no Formulário de Inscrição;

8.11. Toda a documentação (contendo a proposta de pesquisa e documentos exigidos no edital) deverá ser disponibilizada no Formulário online do Google específico para o PDSE **no período de 26 a 29/11/2024 às 12h.**

8.11.1. O formulário de inscrição está disponível no link a seguir <https://forms.gle/AAx5VeLyUbXg8B827>

8.11.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado neste Edital e o Programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas.

OBSERVAÇÕES:

- *Após a seleção interna os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão dar seguimento ao processo para implementação da bolsa consultando diretamente o Edital 26/2024 da Capes.*

- *A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018) disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf> e as condições do supracitado Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.*

- *As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da próxima fase da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.*

- *O aproveitamento das vagas do referido edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de vagas.*

- *É previsto recurso a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma apresentado, mediante carta com exposição de motivos assinada pelo candidato e respectivo orientador.*
- *Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela banca instaurada.*
- *Será eliminado da seleção o candidato que: (a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase; b) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.*



Prof. Evandro Tinoco Mesquita
Coordenador
PG Ciências Cardiovasculares
Mt. SIAPE 310549

Evandro Tinoco Mesquita
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares